

**ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Declara, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a partir de 1º de janeiro de 2021, o Conselheiro Federal representante do Estado da Bahia, GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017; e

Considerando o disposto no § 2º do art. 144 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), segundo o qual “Entre a data do término do mandato do presidente do CAU/BR e a da eleição do novo presidente, exercerá as funções deste o conselheiro titular mais idoso”;

Considerando o término do mandato do atual presidente do CAU/BR em 31 de dezembro de 2020;

Considerando que na Reunião Plenária Ordinária nº 107, realizada em 15 de dezembro de 2020, tomaram posse os conselheiros e conselheiras federais e respectivos suplentes para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021;

Considerando que o Conselheiro Federal Guivaldo D’Alexandria Baptista é quem preenche os requisitos do § 2º do art. 144 do Regimento Interno do CAU/BR;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 144 do Regimento Interno do CAU/BR, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a partir de 1º de janeiro de 2021 e até a eleição do novo presidente, a ser realizada durante a 108ª Reunião Plenária Ordinária, prevista para ocorrer nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, o Conselheiro Federal, representante do Estado da Bahia, GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA, portador da Carteira de Identidade nº A-2592-5, expedida pelo CAU, e do CPF nº 065.864.065-87.



Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR